



TERMOS DE APOSTILAS

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000018682-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Segunda Apostila ao Contrato Administrativo nº 043/2025 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Silves - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro estabelecido por meio da Primeira Apostila ao Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (2826987), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 17 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 062/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 025/2026 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000009283-00

3. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda.

5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de engenharia referente ao fornecimento, instalação e manutenção de elevadores de passageiros, incluindo todos os componentes e acessórios necessários, no Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação, sob a Portaria nº 1259/2026 -PTJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4245, Caderno Extra, em 06/04/2026, à pág. 07.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.

8. PREÇO: Quanto ao item 01, o valor total da contratação é de R\$ 978.195,00 (Novecentos e setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais). Já quanto ao item 02, o valor unitário da contratação é de R\$ 1.980,00 (Mil, novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 100.980,00 (Cem mil e novecentos e oitenta reais). Por fim, o valor fixo do item 03 é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Assim, o valor global da contratação é R\$ 1.109.175,00 (Um milhão, cento e nove mil, cento e setenta e cinco reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato referentes ao Item 01 - Fornecimento e Instalação de elevadores de passageiros, no que tange ao fornecimento de materiais (70% do valor do item) serão faturadas pelo CNPJ/MF sob nº 00.028.986/0147-53 e custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0011, Elemento de Despesa 44905192, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001392, de 15/04/2026, no valor de R\$ 684.736,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato referentes ao Item 01 - Fornecimento e Instalação de elevadores de passageiros, no que tange à prestação de serviços (30% do valor do item) serão faturadas pelo CNPJ/MF sob nº 00.028.986/0003-70 e custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0011, Elemento de Despesa 44905192, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001394, de 15/04/2026, no valor de R\$ 293.458,50 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato referentes ao Item 02 - Manutenção Preventiva e Corretiva Mensal serão faturadas pelo CNPJ/MF sob nº 00.028.986/0003-70 e custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.2010.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001252, de 06/04/2026, no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), créditos referentes a novembro e dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato referentes ao Item 03 - Substituição de peças serão faturadas pelo CNPJ/MF sob nº 00.028.986/0003-70 e custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 1.759.2010.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0001253, de 06/04/2026, no valor de R\$ 1.764,71 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), créditos referentes a novembro e dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.



10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da lavratura deste Contrato. O item 01 trata de serviço por escopo e terá o prazo de vigência automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, conforme art. 111 da Lei 14.133/21. Os itens 02 e 03 tratam de serviço contínuo podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 16 de Abril de 2026.

Assinado eletronicamente
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 150/2026 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 138/2026 - CGJ/AM, de 13 de abril de 2026, que determinou a realização de Correição Extraordinária no Cartório Extrajudicial da comarca de Apuí/AM.

CONSIDERANDO a necessidade da alteração de membro componente da Comissão de Correição, visando a otimização dos recursos humanos e a organização dos trabalhos in loco.

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o teor da Portaria n.º 138/2026 - CGJ/AM, que passa a vigorar conforme segue:

“**Art. 1.º REALIZAR** a Correição Extraordinária no **Cartório Extrajudicial da Comarca de Apuí/AM**, sob sua presidência, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **Roberto Santos Taketomi**, Juiz Corregedor Auxiliar.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor **Paulo Marcel Lopes Farias** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelo servidor **Daniel José Barroncas da Silva** e, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da capital e do interior do Estado do Amazonas

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 16 de abril de 2026.

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 151/2026 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 137/2026 - CGJ/AM, de 15 de abril de 2026, que determinou a realização de Correição Extraordinária no Cartório Extrajudicial da comarca de São Sebastião do Uatumã/AM.

CONSIDERANDO a necessidade da alteração de membro componente da Comissão de Correição, visando a otimização dos recursos humanos e a organização dos trabalhos in loco.

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o teor da Portaria n.º 137/2026 - CGJ/AM, que passa a vigorar conforme segue:

“**Art. 1.º REALIZAR** a Correição Extraordinária no **Cartório Extrajudicial da Comarca de São Sebastião do Uatumã/AM**, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Doutora **Ana Maria de Oliveira Diógenes**, Juíza de Direito Convocada de 2º Grau.

Art. 2.º DESIGNAR a servidora **Carolina de Oliveira Marreiro** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pelo servidor **Rodrigo Colares da Costa** e, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Ordinária Anual nos Cartórios Extrajudiciais da capital e do interior do Estado do Amazonas

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”